

COMPLIANCE DA FOLHA DE PAGAMENTO



TRIBUTARIE

INTELIGÊNCIA TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL

O GRUPO BRUGNARA

Fundado há quase duas décadas, o GRUPO BRUGNARA é referência constatada em nível nacional por nossos clientes nas soluções de direito tributário, gestão fiscal e financeira, mercado de capitais, bancário, internacional, investimentos, societário, ambiental, gestão de passivos tributários e investimentos.

Composto pela união das empresas BRUGNARA ADVOGADOS – Assessoria e Consultoria Empresarial; TRIBUTARIE – Soluções Fiscais Inteligentes; WX CAPITAL – Gestão e Consultoria Financeira; FIDUCICRED – Recuperação de Ativos; IBIPAUÁ – Empreendimentos e Soluções Imobiliárias; BRUGNARA REALTY BRAZIL – Gestão Imobiliária e Consultoria em Investimentos; ECOLINEA – Inteligência Ambiental, TRENDS COWORKING – Desenvolvedora de Negócios e o IBDC – Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor e Aposentado.

Certificado pela ISO 9001:2008, por termos um sistema de gestão da qualidade compatível com os mais altos padrões internacionais de qualidade e gestão, somos os primeiros e uma das únicas consultorias com esta chancela.

O grupo BRUGNARA está estruturado em Brasília, São Paulo, Minas Gerais e interior, Rio de Janeiro, Espírito Santos, Mato Grosso, Goiás, Paraná, Rio Grande do Norte, Bahia, Ceará, Amazonas, Pará, Tocantins e em outros principais estados estratégicos do país.

Atuante no jurídico empresarial e advocacia empresarial, evoluímos na gestão de contingentes tributário, societário, ambiental, cível, trabalhista, consumo, varejo, investimentos, wealth management, project finance, PPPs, estruturação e captação nos mercados de equity e de capitais, petróleo e gás, mineração, dentre outros em todo Brasil.

Além disso, com forte atuação por meio de escritório próprio na capital federal, trabalhamos com contencioso judicial e consultoria, com extensa experiência em Tribunais Superiores e acompanhamento de ações judiciais envolvendo os mais diversos temas do Direito perante o Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior Eleitoral, Tribunal Superior do Trabalho, Justiça Federal do DF, processos administrativos no âmbito do Tribunal de Contas, Autarquias, Agências Reguladoras, CARF, CADE, Conselho Nacional de Justiça, Conselho Nacional do MP, ações judiciais tributárias, cíveis, trabalhistas, varejo, consumo, bancário no STF e STJ.

Também, consultoria às empresas que estabelecem vínculo com a administração pública, internacional, embaixadas e estrangeiro.

Assessoramos fusões, aquisições, consórcios, incorporações, joint ventures, licitações, concorrências nacionais e internacionais, contratos com a administração pública, convênios, concessões, cisões e suas implicações.

Com uma equipe de advogados, contadores, auditores, consultores e economistas experientes e qualificados, apoiada por uma completa estrutura administrativa e tecnológica, a TRIBUTARIE – do GRUPO BRUGNARA – destaca-se pela sua forma preventiva, moderna e proativa na prestação de serviços em todo Brasil. Suas unidades têm participação nos resultados a fim de motivar todo o plantel.

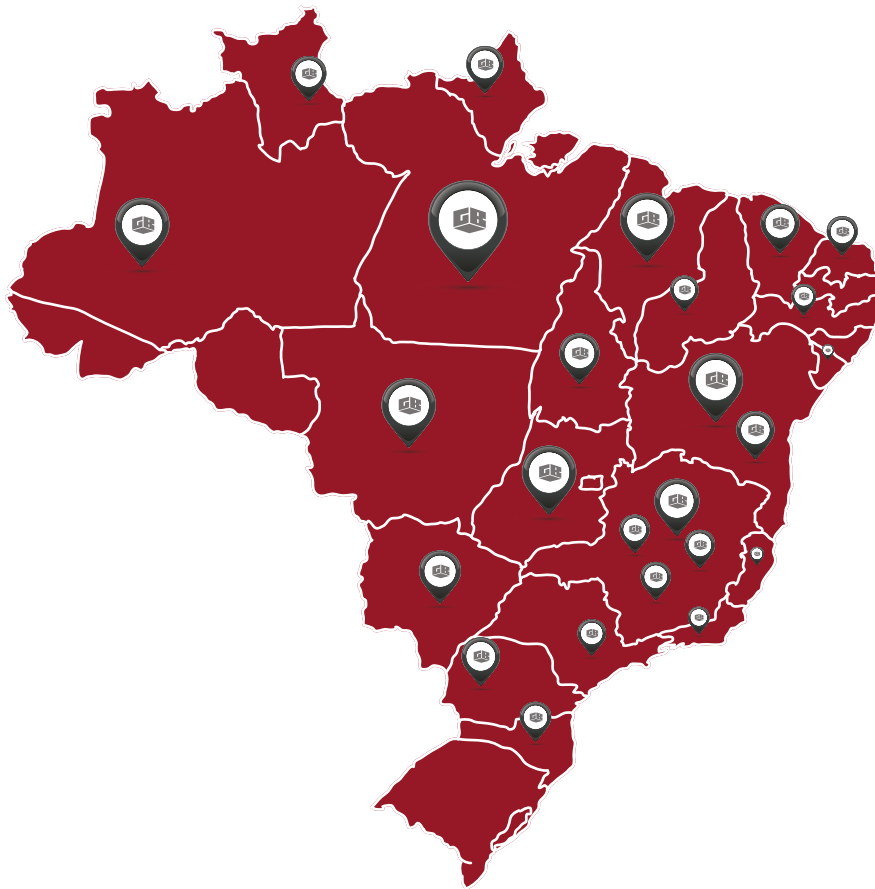
Enfatizamos o desenvolvimento dos nossos profissionais pelo investindo constante no aprimoramento, por meio de cursos de especialização das mais diversas e inovadoras formas de capacitação.

Em sua abrangência, atende-se a siderúrgicas, mineradoras, comércios, bancos, concessionários, hospitais, construtoras, instituições financeiras, seguradoras, faculdades, escolas, gráficas, editoras, além de outros clientes que atuam nos demais setores industriais, no comércio e na prestação de serviços.

As estruturas, organizacional e física, são diferenciadas e os profissionais, além de licenciados, que também possuem o nosso perfil – baseado nos pilares da ética, responsabilidade, eficiência, seriedade – apresentam com maestria os serviços solicitados pelos clientes.

GRUPO BRUGNARA

**PRESENTE EM 22 ESTADOS BRASILEIROS E
ATUANTE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**



Apuramos com eficácia os tributos pagos às principais contribuições sociais, folha de pagamento, ICMS e todos os seus requisitos legais, PIS/COFINS dos insumos, base de cálculo do IR, ICMS/ST, CSLL, o PIS e COFINS MONOFÁSICO de forma diferenciada, e o Simples Nacional, com exatidão.

E outras grandes oportunidades através de análise criteriosa, tais como: não incidência de rubricas imunes, isentas, desoneração da folha, compensação de dívidas e estruturação para combate a passivos através de análise das dívidas consolidadas, rescisões, anatocismo em dívidas quirografárias e bancárias, contencioso e depósitos recursais, grau de risco da empresa, ressarcimento do ICMS/ST e PIS/COFINS Monofásico e outras diversas oportunidades aprovadas por lei.

Portanto, não há dúvidas que o trabalho agrega, sobremaneira, resultado e eficiência na gestão das empresas destacando não só a reestruturação e formas de recolhimento, mas também o aumento da lucratividade do próprio negócio. Focamos nos resultados. Identificamos grandes oportunidades.

PROCEDIMENTO

Levantamos todos os dados de arquivos, tais como:

- SPED
- Arquivos .XML
- Informação da contabilidade, notas fiscais de entrada e saída e outras documentações pertinentes, termos de parcelamento, autos de Infração, PTAs e outras.

DIFERENCIAL E FOCO NO RESULTADO

- Prazo exequível de até 30 (trinta) dias úteis para análise e aprovação dos relatórios;
- Experiência de quase 20 anos;
- Equipe altamente eficaz, capacitada e com treinamento constante;
- Responsabilidade, ética e segurança no trabalho;
- Sistema operacional que analisa as informações e os ditames da lei.

O PRODUTO

COMPLIANCE DA FOLHA DE PAGAMENTO

O Compliance da Folha de Pagamento oferecido pela TRIBUTARIE tem como principal objetivo a RECUPERAÇÃO, PELA VIA ADMINISTRATIVA, DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS recolhidas indevidamente ou com base de cálculo a maior aos cofres públicos, SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO.

A contribuição previdenciária devida pelas empresas incide sobre a folha de salários ou quaisquer outros rendimentos do trabalho pagos aos funcionários, nos termos do Artigo 195, inciso I, da CF/88.

O TRABALHO

- Verbas Indenizatórias

Realizamos uma minuciosa análise na folha de pagamento excluindo da mesma, em termos de tributação, as verbas de cunho indenizatório, tais como: 1/3 de férias, férias indenizadas, aviso prévio indenizado, gratificações eventuais, adicionais, salário educação, salário família, entre outros.

- SAT/RAT (Novo GIIL-RAT/FAP)

Recuperamos os valores recolhidos a maior, a título do SAT/RAT, tendo em vista modificações promovidas na legislação previdenciária pelos Decretos nº 6.042/07 e nº 6.957/09. A alíquota do RAT é determinada pelo código CNAE da atividade da empresa, enquadrando-se como risco leve, grave ou gravíssimo, sendo respectivamente as alíquotas: 1%, 2% e 3%. Após o enquadramento, é feita a adequação individualizada pelo FAP.

- Retenção do INSS

A retenção em NFS trata de valores descontados na fonte em Notas Fiscais e recolhidos em nome da empresa contratada pela contratante, sendo obrigatória a informação na competência da NFS. Ao informar a retenção para o SEFIP, haverá o abatimento sobre o valor devido ao INSS (campo 6 da GPS). Ocorrendo sobra, ou seja, o valor retido sendo superior ao valor apurado para o INSS, o saldo pode ser contabilizado para futuras compensações ou restituição.

POSSIBILIDADE DE RECUPERAÇÃO

O presente trabalho possibilita as empresas, com efetividade, a recuperação do grande diferencial de alíquota imposta, erroneamente, por uma sentença ou acordo trabalhista, contados dos últimos 5 anos (artigo 168, inciso I, do Código Tributário Nacional - CTN).

FOCO DE ATUAÇÃO

O referido serviço tem como foco principal de atuação, para resultado expressivo, as pessoas jurídicas que possuem quadro de funcionários em regime de CLT, acima de 50 funcionários e/ou despesa total de folha (com encargos) a partir de R\$ 30 mil e que estejam no Lucro Real, Presumido ou Arbitrado (comércio, indústria e serviço).

Destaca-se que a recuperação é feita a nível federal e na própria guia, não influenciando qualquer pendência de outra natureza, como o ICMS (Secretaria da Fazenda Estadual). Sendo assim, pode ser realizado por empresas que eventualmente tenham problemas fiscais em outras esferas (estadual ou municipal).

BASE JURÍDICA E SEGURANÇA DO SERVIÇO

No cálculo das contribuições previdenciárias estão incluídas algumas verbas sobre as quais não deveriam incidir esses tipos de contribuições, pois possuem natureza indenizatória/compensatória, nos termos do artigo 201, § 11 da CR/88.

Somente as parcelas que são incorporadas ao salário para fins de aposentadoria sofrem a incidência de contribuição previdenciária.

O trabalho é realizado baseado em entendimentos já pacificados nos Tribunais Superiores (STF – Supremo Tribunal Federal e STJ – Superior Tribunal de Justiça). Não nos abstermos, contudo, de apresentar as demais situações envolvendo as verbas ditas indenizatórias e seus respectivos fundamentos, deixando sempre a decisão de compensação a critério do cliente.

Destaca-se que a Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional não estão obrigadas por lei a contestar os entendimentos firmados pelos Tribunais Superiores, nos termos do artigo 19, da Lei nº 10.522/2002.

DOCUMENTAÇÃO

- Resumo Sintético da Folha de Pagamento (deve conter a base utilizada para cálculo do INSS);
- Preenchimento completo da ficha do cliente;
- GFIP dos últimos 60 meses (em caso de não possuir a documentação, favor encaminhar uma GFIP de cada ano);
Relatório de incidência de INSS sobre as verbas da Folha de Pagamento;
- Quando for construção civil, encaminhar resumo por CEI ativo e um resumo geral por mês;
- Quando a desoneração for mista, encaminhar percentual de receita desonerada mês a mês.

Importante: As folhas de pagamento devem ser enviadas preferencialmente em arquivo Excel ou RTF para garantir a celeridade, segurança e confiabilidade do processo.

* Caso a empresa esteja enquadrada no benefício da desoneração da folha de pagamentos, Lei nº 12.844/2014, informar a data que passou a se beneficiar com a desoneração, bem como apresentar a documentação acima do período anterior ao enquadramento na desoneração (temos igualmente tese específica para redução dos valores pagos mensalmente de CPRB);

DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS

- Sem custos iniciais para a empresa. Os honorários somente serão devidos após o levantamento, autorização pela empresa e efetiva compensação (ou outra condição de pagamento previamente estabelecida entre as partes);
 - Trabalho desenvolvido por profissionais altamente especializados no prazo médio de 30 dias;
 - Orientação na compensação, com todo suporte jurídico-contábil posterior;
 - Apresentação de relatórios completos com diagnósticos e soluções de acordo com a legislação;
 - Compensação, a critério do cliente, com verbas pacificadas, ou seja, que já têm entendimento solidificado nos Tribunais Superiores (STF e STJ);
 - Impacto imediato no fluxo de caixa da empresa, uma vez que os créditos estarão disponíveis para serem compensados tanto em tributos vencidos, quanto vincendos;
 - Assessoria continuada na defesa dos créditos utilizados, a qual será realizada em todas as instâncias, sejam administrativas ou judiciais, até decisão definitiva, por equipe própria;
 - Padrões de qualidade de serviço estabelecidos e auditados pela Certificadora ISO (International Organization for Standardization).

CASE DO CFP

A TRIBUTARIE assessorou a empresa XXXXXX XXXXX Indústria S/A, identificando oportunidades na Folha de Pagamento:

- Período analisado de outubro/2011 a Maio/2014;
- Quadro de 650 (seiscentos e cinquenta) funcionários em regime CLT.

FÉRIAS INDENIZADAS	JAN/2011 A ABRI/2013	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 980.456,12
1/3 DE FÉRIAS				R\$ 110.133,18
AVISO PRÉVIO				R\$ 485.229,13
GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS				R\$ 63.608,59

INFOGRÁFICO - RESULTADO

Resultado:

- Média de compensação mensal de R\$ 98.000,00;
- Total de crédito apurado no período: R\$ 1.639.427,02.

HONORÁRIOS

ATÉ 250 MIL REAIS	30%
ENTRE R\$ 250 MIL E R\$500 MIL	28%
ENTRE R\$ 500 MIL E R\$ 1 MILHÃO	26%
ENTRE R\$ 1 MILHÃO E R\$ 2 MILHÕES	24%
ACIMA DE R\$ 2 MILHÕES	20%

Produtos Tributarie

Tributários, Financeiros e de Gestão Fiscal



CFP

Empresas no Lucro Real, presumido ou arbitrado



CFP

Empresa no Simples Nacional



COFINS

Compliance do COFINS para Corretora de Seguro



PIS E COFINS

Depreciação e Amortização de Bens do Ativo Imobilizado e Beneficiárias em Imóveis de Terceiros



PIS E COFINS

Produtos Sujeitos à Tributação Monofásica e Substituição Tributária



PIS E COFINS

Utilização de combustíveis e pneumáticos como insumo



PIS E COFINS

Aluguel de Máquinas e Equipamentos;



PIS E COFINS

Serviços utilizados como Insumos



PIS E COFINS

Exclusão de Tributos Destacados em NF da BASE DE CÁLCULO



PIS E COFINS

Frete e Armazenagem



PIS E COFINS

Insumos; Levantamento de produtos e ou serviços adquiridos para utilização na atividade da empresa



PIS E COFINS

Taxa Administração de Cartão de Crédito



ICMS

Revisão fiscal das apurações de ICMS



ICMS

Restituição ST; Revisão fiscal das apurações de ICMS-ST



ICMS

Compliance do ICMS de Energia Elétrica



IPI

Compliance do IPI; Revisão fiscal das tributações adotadas referente ao IPI



IRPJ E CSLL

Compliance de IRPJ e CSLL; Revisão dos últimos 60 meses dos clientes



INSS

Compliance do INSS Cooperativas



WEALTH MANAGEMENT



FINANCE



SIMPLEX

Compliance exclusivo para empresas no Simples Nacional



RPT

Revisão do passivo tributário pagamento



MAPA FISCAL

Proporciona análises contábeis, fiscais e financeiras ao Gestor de negócios



PTA

Planejamento Tributário Administrativo



BANCÁRIO

Avaliação através de perícia dos contratos de financiamentos bancários entabulados pelos clientes.



TARE

Time avançado de recuperação de empresas



DESONERAÇÃO

Compliance da Desoneração; Trabalho voltado para empresas enquadradas no regime de desoneração da folha de pagamento

0800 9420 600
Dúvidas ?

Entre em contato com o seu consultor.

Distrito Federal | São Paulo | Minas Gerais | Rio de Janeiro | Espírito Santo | Paraná | Santa Catarina | Rio Grande do Sul
Mato Grosso | Mato Grosso do Sul | Goiás | Tocantins | Maranhão | Pará | Amapá | Roraima | Amazonas | Acre | Rondônia
Bahia | Sergipe | Alagoas | Pernambuco | Paraíba | Rio Grande do Norte | Ceará | Piauí | Miami | NY

